

## Proc. Administrativo 3.208/2023

---

**De:** Viviane S. - SEMSA-DAS

**Para:** SEMFIP -CONT - Contabilidade

**Data:** 13/09/2023 às 16:57:50

**Setores (CC):**

SEMFIP -CONT

**Setores envolvidos:**

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO - CONTRATO 189/2022

---

**Secretaria Solicitante\*:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Nº Processo Licitatório\*:**

5813/2022

**ARP ou Contrato\*:**

189/2022

**Objeto do contrato/ata\*:**

Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

**Nome/Razão social do contratado\*:**

MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

**CPF/CNPJ\*:**

42.873.484/0001-23

**Vencimento do contrato\*:**

14/10/2023

**Período de prorrogação\*:**

12 MESES

**Novo vencimento contrato\*:**

14/10/2024

**Valor do aditivo\*:**

106.540,00

**Valor Global do Contrato(R\$)\*:**

213.080,00

**Justificativa da prorrogação\*:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde. Trata-se de um serviço indispensável e contínuo porque a Secretaria não dispõe de lavanderia própria e não é recomendado pela Vigilância a realização desse serviço na própria unidade da maneira convencional. Sendo assim, há anos a Secretaria contrata esse serviço e a empresa contratada descrita acima está cumprindo muito satisfatoriamente o contrato, ao contrário de outras empresas contratadas anteriormente que renderam muitas reclamações.

Diante do exposto, a prorrogação do contrato se mostra a alternativa mais segura, célere e vantajosa para continuidade do objeto.

Com relação aos valores praticados, a planilha de preços em anexo, demonstra que o preço contratado permanece condizente com os contratados mais recentemente por outros órgãos públicos do Paraná.

**RECURSOS UTILIZADOS**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
0605	5838	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	106.540,00

**Anexos:**

- A\_Justificativa.pdf
- B\_PLANILHA.pdf
- C\_ORCAMENTOS.pdf
- D\_Declaracao\_Ordenador\_de\_Despesas.pdf
- E\_Contrato\_Social.pdf
- E\_Relatorio\_Fiscal.pdf
- F\_Documentos\_Socios.pdf
- G\_Email\_Interesse.pdf
- H\_Cartao\_CNPJ.pdf
- I\_Certidao\_Federal.pdf
- J\_Certificado\_FGTS.pdf
- K\_Certidao\_Estadual.pdf
- L\_Certidao\_Municipal.pdf
- M\_Certidao\_Trabalhista.pdf
- N\_Declaracao\_Unificada.pdf

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F





## JUSTIFICATIVAS PRORROGAÇÃO CONTRATO 189/2022

**Contratada:** MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

**CNPJ:** 42.873.484/0001-23

**Endereço:** venida Nilza de Oliveira Pipino, 1048, na cidade de Ubitatã

**Fundamentação Legal:** A presente prorrogação de contrato encontra-se fundamentada no inciso II do Caput do artigo 57 da Lei 8666/93:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Justificativa:** O objeto do contrato é a prestação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde. Trata-se de um serviço indispensável e contínuo porque a Secretaria não dispõe de lavanderia própria e não é recomendado pela Vigilância a realização desse serviço na própria unidade da maneira convencional. Sendo assim, há anos a Secretaria contrata esse serviço e a empresa contratada descrita acima está cumprindo muito satisfatoriamente o contrato, ao contrário de outras empresas contratadas anteriormente que renderam muitas reclamações.

Diante do exposto, a prorrogação do contrato se mostra a alternativa mais segura, célere e vantajosa para continuidade do objeto.

Com relação aos valores praticados, a planilha de preços em anexo, demonstra que o preço contratado permanece condizente com os contratados mais recentemente por outros órgãos públicos do Paraná.

Assim, com base nos fundamentos nos artigos supracitados, esta ordenadora de despesas apresenta a justificativa para ratificação da prorrogação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubitatã, 13 de setembro de 2023

**LILIAN WELZ**  
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKI SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



## PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01: REFERÊNCIA	ASSIS CHATEUBRIAND PREGÃO 13/2023
-----------------------------	--------------------------------------

ORÇAMENTO 02: REFERÊNCIA	CAFELÂNDIA PREGÃO 60/2023
-----------------------------	------------------------------

ORÇAMENTO 03: REFERÊNCIA	CONTENDA PREGÃO 20/2023
-----------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO 04: REFERÊNCIA	CURITIBA DISPENSA 20/2023
-----------------------------	------------------------------

ORÇAMENTO 05: REFERÊNCIA	DOIS VIZINHOS PREGÃO 59/2022
-----------------------------	---------------------------------

ORÇAMENTO 06: REFERÊNCIA	MEDIANEIRA PREGÃO 13/2023
-----------------------------	------------------------------

ORÇAMENTO 07: REFERÊNCIA	UNIÃO DA VITÓRIA DISPENSA 9/2023
-----------------------------	-------------------------------------

					ORÇAMENTOS							
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	MÉDIA
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
2032	1	1	7.000	Serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral utilizados nas Unidades de Saúde. CATSER 19542	12,97	18,40	12,50	13,90	22,40	23,00	20,40	<b>17,65</b>

Ubiratã, 13 setembro de 2023.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WEIZ e BRUNA DEWBITSKY SADER. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



**MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ASSIS CHATEAUBRIAND, população de 36.808 habitantes VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

<b>13/2023</b> Nº Licitação	<b>08/03/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$544.740,00</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>16/2023 (16/02/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 16/03/2023

Objeto

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTE NA LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ**

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Item</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Serviços em Geral</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

**Havendo necessidade ou de comum acordo entre as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado**

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/05/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 8/2023.*

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	31500	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR COM LOGO E TAG, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNI	1	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA - ME	12,97	31500	408.350,00	
2	1	10500	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR COM LOGO E TAG, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNI	1	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA - ME	12,97	10500	136.215,00	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



**MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CAFELÂNDIA**, população de **18.997 habitantes CULESTINO KIARA** (Exercício **2023**)  
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

<b>60/2023</b> Nº Licitação	<b>20/07/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$167.400,00</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>278/2023 (07/07/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 21/07/2023

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, INCLUINDO A COLETA, TRANSPORTE, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA-PR**

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Item</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Serviços em Geral</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/08/2023, sua última atualização foi dia 29/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

<a href="#">Propostas</a>	<a href="#">Ação</a>	<a href="#">Participante</a>	<a href="#">Convidado</a>	<a href="#">Comissão</a>	<a href="#">Publicação Edital</a>	<a href="#">Obras</a>	<a href="#">Pagamentos</a>	<a href="#">Convênio</a>	<a href="#">Contrato</a>
---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	2250	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 13 QUILOS/DIA, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS	1	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA	18,40	2250	41.100,00
2	1	6750	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 13 QUILOS/DIA, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS	1	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA	18,40	6750	124.100,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CONTENDA**, população de **19.128 habitantes** **ANTONIO ADAMIR DIGNER** (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi **13/09/2023**, dados estes referentes a **8/2023**

<b>20/2023</b> Nº Licitação	<b>03/04/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$260.832,00</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>74/2023 (14/03/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 12/04/2023

Objeto

**Contratação de empresa para a execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Municipal.**

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Item</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Serviços em Geral</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/05/2023, sua última atualização foi dia 16/06/2023, com informações referentes a 4/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato	Total (R\$)
1	1									195.832,00
										195.832,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Privado Integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Privado  
**Sede:** CURITIBA **Gestor:** SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ (Exercício 2023)

<b>20/2023</b> Nº Licitação	<b>23/06/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$10.512,00</b> Valor
<b>Processo Dispensa</b> Modalidade	<b>76/2023 (23/06/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 23/06/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia e pequenos reparos em jalecos e roupas, conforme demanda da Feas, pelo período de 12 (doze) meses

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 14/07/2023, sua última atualização foi dia 14/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

<a href="#">Propostas</a>	<a href="#">Ação</a>	<a href="#">Participante</a>	<a href="#">Convidado</a>	<a href="#">Comissão</a>	<a href="#">Publicação Edital</a>	<a href="#">Obras</a>	<a href="#">Pagamentos</a>	<a href="#">Convênio</a>	<a href="#">Contrato</a>
---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	480	Unidade	Serviços De Lavanderia para Uniformes e Jalecos	1	LAVANDERIA AGUA VERDE LTDA - ME	13,90	480	6.672,00
1	2	480	Unidade	Serviços de Reparos para Uniformes e Jalecos	1	LAVANDERIA AGUA VERDE LTDA - ME	8,00	480	3.840,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município DOIS VIZINHOS, população de 44.869 habitantes LUIS CARLOS TURATTO (Exercício 2023)  
O último envio de informações desta entidade foi 28/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

<b>61/2023</b> Nº Licitação	<b>18/04/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$162.072,00</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>195/2023 (29/03/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 24/04/2023

Objeto

Registro de preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar, roupas de cama, contaminados, cobertores e mantas, pijamas hospitalares e jalecos pertencentes a unidade de pronto atendimento - UPA - Com item(ns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item(ns) aberto(s) para Ampla Concorrência

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Item</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Compras</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/04/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Participante</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
1	1	5400	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, roupas de cama, contaminados, cobertores e mantas, pijamas hospitalares e jalecos pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, envolvendo o processa	1	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	22,40	5400	120.960,00
2	1	1800	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, roupas de cama, contaminados, cobertores e mantas, pijamas hospitalares e jalecos pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, envolvendo o processa	1	LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	22,40	1800	40.320,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F>



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MEDIANEIRA**, população de **54.369 habitantes ANTONIO FRANCA BENJAMIM (Exercício 2023)**  
 O último envio de informações desta entidade foi **01/09/2023**, dados estes referentes a **7/2023**

<b>13/2023</b> Nº Licitação	<b>03/03/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$925.600,00</b> Valor
<b>Pregão</b> Modalidade	<b>392/2023 (17/02/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 17/03/2023

Objeto

**CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de locação de enxoval hospitalar, englobando lavagem, desinfecção, coleta e entrega de roupas e tecido em geral com rastreabilidade por RFID**

Tipo de Avaliação	<b>Menor Preço - Lote</b>
Classificação do Objeto	<b>Compras e Serviços</b>
Regime de Execução	<b>Serviços em Geral</b>
Natureza da Licitação	<b>Registro de Preços</b>

Cláusula de Prorrogação

**CONFORME PREVISTO EM CONTRATO**

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 26/04/2023, sua última atualização foi dia 24/08/2023, com informações referentes a 7/2023.*

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Participante</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total (R\$)</b>
1	1	40000	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, ENGLOBANDO LAVAGEM, DESINFECÇÃO, COLETA E ENTREGA DE ROUPAS E TECIDO EM GERAL COM RASTEABILIDADE POR RFID.	1	LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.	23,00	40000	920.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio  
**Sede:** UNIÃO DA VITÓRIA **Gestor:** BACHIR ABBAS (Exercício 2023)

<b>9/2023</b> Nº Licitação	<b>28/07/2023</b> Data da Abertura	<b>R\$20.400,00</b> Valor
<b>Processo Dispensa</b> Modalidade	<b>54/2023 (28/07/2023)</b> Edital da Licitação (Publicação)	<b>Homologada</b> Em 01/08/2023

Objeto

**Prestação de serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas de serviços de saúde em todas as suas etapas, desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas.**

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

**12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos limites da lei federal nº 8.666/93.**

*As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/08/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 8/2023.*

<u>Propostas</u>	<u>Ação</u>	<u>Participante</u>	<u>Convidado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Convênio</u>	<u>Contrato</u>
------------------	-------------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------	-------------------	-----------------	-----------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Serviços de lavanderia hospitalar e processamento de roupas	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,40	1000	20.400,00

e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F>





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 189/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatã, 13 de setembro de 2023.

**LILIAN WELZ**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VALDIR INACIO MALLMANN**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADO, nascido em 18/08/1986, nº do CPF 048.840.229-80, residente e domiciliado na cidade de Ubitatã - PR, na AVENIDA DOS PIONEIROS, nº 997, APT 02, CENTRO, CEP: 85440-000;

**ALESSANDRA MARCELI DA SILVA VALCARENGHI**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, ADVOGADA, nascido em 24/06/1990, nº do CPF 064.028.249-09, residente e domiciliada na cidade de Ubitatã - PR, na AVENIDA DOS PIONEIROS, nº 997, APT 02, CENTRO, CEP: 85440-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MALLMANN E VALCARENGHI LTDA**.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, nº 1084, SALA A, CENTRO, Ubitatã - PR, CEP: 85440000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE LAVAR, PASSAR E LIMPAR TODO TIPO DE ARTIGOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO, ATIVIDADES DE LAVANDERIAS DE AUTO-SERVIÇO, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ROUPAS PARA LAVANDERIAS E POSTOS DE RECEBIMENTO DE LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO E DE UNIFORMES DE TRABALHO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE LAVAR, PASSAR E LIMPAR TODO TIPO DE ARTIGOS TEXTÉIS E DO VESTUÁRIO, ATIVIDADES DE LAVANDERIAS DE AUTO-SERVIÇO, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE ROUPAS PARA LAVANDERIAS E POSTOS DE RECEBIMENTO DE LAVANDERIAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO E DE UNIFORMES DE TRABALHO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias

CNAE Nº 9601-7/03 - Toalheiros

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDIR INACIO MALLMANN	25000	25.000,00	50,00
ALESSANDRA MARCELI DA SILVA VALCARENGHI	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VALDIR INACIO MALLMANN, ALESSANDRA MARCELI DA SILVA VALCARENGHI** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

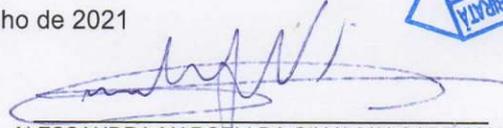
Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ubiratã - PR, 26 de julho de 2021



VALDIR INACIO MALLMANN  
Sócio/Administrador



ALESSANDRA MARCELI DA SILVA VALCARENGHI  
Sócio/Administrador

**TABELIONATO DE NOTAS UBI RATÃ**  
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de VALDIR INACIO MALLMANN e ALESSANDRA MARCELI DA SILVA VALCARENGHI. \*00112402865\*. Doc. nº. 5 do Nº 1812244CVAA00000014395210. Consulte este selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Ubiratã, 26 de Julho de 2021 - 14:44:09h. Em Teste da Verdade

Franciele da Silva Marraão  
Escritor(a)





Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIVANIR PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018315, expedida em 28/03/2008, inscrito no CPF nº 20326327991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20326327991	018315	DIVANIR PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 08:55 SOB Nº 41210036846.  
PROTOCOLO: 214867170 DE 27/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105389003. CNPJ DA SEDE: 42873484000123.  
NIRE: 41210036846. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.  
MALLMANN E VALCARENGHI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## RELATÓRIO DO FISCAL PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

<b>Secretaria:</b> Secretaria de Saúde
<b>Contrato nº:</b> 189/2022
<b>Contratado:</b> MALLMANN E VALCARENGHI LTDA
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.
<b>AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO</b>
Eu <b><i>Bruna Dembitzky Sader</i></b> , sou <b><i>FAVORÁVEL</i></b> , a prorrogação do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;</li><li>• Mantem sua regularidade fiscal e trabalhista;</li><li>• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;</li></ul>
<b>Nome do Fiscal:</b> Bruna Dembitzky Sader
<b>Cargo:</b> Chefe da Atenção Básica
<b>Assinatura:</b>
<b>Data:</b> 13/09/2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1888888192

NOME  
**VALDIR INACIO MALLMANN**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8074360-2 SESP PR**

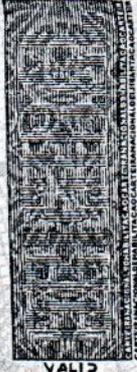
CPF DATA NASCIMENTO  
**048.840.229-80 18/08/1986**

FILIAÇÃO  
**VALDIR MALLMANN**  
**SALETE SOARES MALLMANN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03379908196 01/08/2024 03/09/2004**

OBSERVAÇÕES  
**A**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1888888192

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL **UBIRATA, PR** DATA EMISSÃO **01/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

21597566735  
PR916799851

**PARANÁ**



Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.138.775-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.138.775-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2011

NOME: ALESSANDRA MARCELLI DA SILVA

FILIAÇÃO: ADMIR JOSE VALCARENCHI

NOMELEITE DA SILVA

NATURALIDADE: VERA CRUZ OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA-MATELANDIA/PR, VERA CRUZ OESTE

C.NASC-11805, LIVRO-16A, FOLHA=75

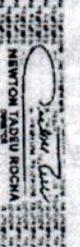
CPF: 084.078.249-09

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROFESSOR PLANTÃO



Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F



---

**De:** Inácio Mallmann  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 14:23  
**Para:** AdmSaúdeUbta  
**Assunto:** RE: Prorrogação de contrato

Boa tarde

A contratada MALLMANN & VALCARENGHI LTDA vem através desta informar, que **CONCORDA** com a prorrogação do contrato por mais 12 meses junto a Administração Municipal de Ubitatã.

Att

**VALDIR INÁCIO MALLMANN**  
**Sócio Proprietário**

---

**De:** AdmSaúdeUbta <[saude.adm@ubirata.pr.gov.br](mailto:saude.adm@ubirata.pr.gov.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 17:03  
**Para:** [fcinacio70@hotmail.com](mailto:fcinacio70@hotmail.com) <[fcinacio70@hotmail.com](mailto:fcinacio70@hotmail.com)>; [delta@deltacontab.com.br](mailto:delta@deltacontab.com.br) <[delta@deltacontab.com.br](mailto:delta@deltacontab.com.br)>  
**Assunto:** Prorrogação de contrato

*Boa tarde*

*O contrato 189/2022 está próximo do vencimento. A Secretaria de Saúde tem interesse na prorrogação por mais 12 meses.*

*A contratada tem interesse na prorrogação?*

Atenciosamente,

Viviane A. Souza  
Sec. Saúde - Ubitatã-PR  
(44) 9 8858 7357

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.873.484/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/07/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MALLMANN E VALCARENGHI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.01-7-03 - Toalheiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>	NÚMERO <b>1084</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>85.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBIRATA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DELTA@DELTAONTAB.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 9929-2085</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/09/2023** às **15:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MALLMANN E VALCARENGHI LTDA**  
**CNPJ: 42.873.484/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:50:08 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **4B61.0D17.676C.1B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.873.484/0001-23  
**Razão Social:** MALLMANN E VALCARENGHI LTDA  
**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1084 SALA A / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090302100889538300

Informação obtida em 13/09/2023 15:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031646164-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.873.484/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 6928/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE  
PROPRIETÁRIO:MALLMANN E VALCARENGHI LTDA  
CPF/CNPJ....:42.873.484/0001-23  
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:13/10/2023

UBIRATÃ EM 13 de Setembro de 2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:114532798114532  
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.

Assinado por 2 pessoas: LILIAN WELZ e BRUNA DEMBITSKY SADER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F> e informe o código A6DD-CDD2-E6AC-2B4F





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALLMANN E VALCARENGHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.873.484/0001-23

Certidão nº: 48347583/2023

Expedição: 13/09/2023, às 15:37:11

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALLMANN E VALCARENGHI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.873.484/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**RAZÃO SOCIAL: MALLMANN & VALCARENGHI LTDA**

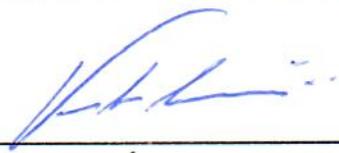
**CNPJ: 42.873.484.0001.23**

**ENDEREÇO: AV: NILZA DE OLIVEIRA PEPINO Nº 1084 – A – CENTRO – UBIRATÃ – PR.**

Os signatários da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à **CONTRATAÇÃO**;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da **CONTRATAÇÃO** ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã / Pr. 06 de Setembro de 2023



**VALDIR INÁCIO MALLMANN**  
Sócio Administrador



**ALESSANDRA MARCELI DA SILVA VALCARENGHI**  
Sócia Administradora



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6DD-CDD2-E6AC-2B4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 13/09/2023 19:10:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA DEMBITSKY SADER (CPF 074.XXX.XXX-97) em 15/09/2023 08:28:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A6DD-CDD2-E6AC-2B4F>

## Proc. Administrativo 1- 3.208/2023

**De:** Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 14/09/2023 às 08:19:43

**Setores (CC):**

SEMAD-LICIT, SEMFIP

**Setores envolvidos:**

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO - CONTRATO 189/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A11-EFF1-0AAA-B2FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 14/09/2023 08:19:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 14/09/2023 08:34:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8A11-EFF1-0AAA-B2FA>

## Proc. Administrativo (Nota interna 15/09/2023 09:44) 3.208/2023

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 15/09/2023 às 09:44:15

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO - CONTRATO 189/2022

Prezado Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar assinatura de anuência para dar prosseguimento ao presente pedido de dilação de prazo do referido processo que tem por objeto: Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86AC-C8B5-9560-44F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 15/09/2023 12:24:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/86AC-C8B5-9560-44F5>

**Proc. Administrativo 2- 3.208/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 15/09/2023 às 09:47:52

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente ao pedido de dilação de prazo.

Para tanto, segue anexo, minuta para análise.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Anexos:**

ADITIVO\_01.docx

MINUTA\_ADITIVO\_DE\_DILACAO\_DE\_PRAZO.pdf

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5813/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MALLMANN E VALCARENGHI LTDA.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

**3. CONTRATADO:**

**MALLMANN E VALCARENGHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.484/0001-23, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1048, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 14 de outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 106.540,00 para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 213.080,00.

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Cláusula Quarta do Contrato nº 189/2022.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito  
Contratante

**EMPRESA MALLMANN E VALCARENGHI LTDA**

Representante Legal  
Contratado

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## Proc. Administrativo 3- 3.208/2023

---

**De:** Bruna M. - PGM-ASSEJUR

**Para:** SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 18/09/2023 às 00:43:34

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DABS, SEMFIP -CONT

### TERMO ADITIVO - CONTRATO 189/2022

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Bruna Correa Malheiro**  
*Advogada Pública*

**Anexos:**

pj\_1\_aditivo\_189\_2022.pdf

## PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 5813/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato 189/2021**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 189/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e MALLMANN E VALCARENCHI LTDA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência com atualização monetária.

Pretende o município, através da elaboração do 1º Termo Aditivo do contrato 189/2023, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 14 de outubro de 2024.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 55, III e 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação e do reajuste conforme segue:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Trata-se do primeiro pedido de prorrogação do mencionado contrato, portanto dentro dos limites permitidos por lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

*EX POSITIS*, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 189/2022, processo licitatório nº 5813/2022, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de setembro de 2023.

***Bruna Correa Malheiro***

***Advogada Pública***

***OAB/PR 88.976***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 478A-FA88-9C22-5B65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/09/2023 00:43:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/478A-FA88-9C22-5B65>

**Proc. Administrativo (Nota interna 18/09/2023 08:18) 3.208/2023**

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 18/09/2023 às 08:18:07

Prezados,

Segue termo aditivo de prorrogação de prazo para ser assinado, para posterior publicação.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Anexos:**

1\_TERMO\_ADITIVO\_ASSINADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MARIA LAVADEIRA	18/09/2023 15:28:26	ICP-Brasil	VALDIR INACIO MALLMANN CPF 048.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB4C-145B-2243-4B51**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5813/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MALLMANN E VALCARENGHI LTDA.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

**2. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

**3. CONTRATADO:**

**MALLMANN E VALCARENGHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.484/0001-23, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1048, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 14 de outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 106.540,00 para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 213.080,00.

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Cláusula Quarta do Contrato nº 189/2022.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã - Paraná, 18 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

Prefeito  
Contratante

**EMPRESA MALLMANN E VALCARENGHI LTDA**

Representante Legal  
Contratado

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB4C-145B-2243-4B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 18/09/2023 08:20:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VALDIR INACIO MALLMANN (CPF 048.XXX.XXX-80) em 18/09/2023 15:28:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BB4C-145B-2243-4B51>

**De:** Altair P. - SEMAD-LICIT

**Para:** -

**Data:** 21/09/2023 às 09:33:13

Segue publicação.

—

**Altair da Silva Pereira**

*Chefe de Divisão de Licitação*

**Anexos:**

PUBLICACAO\_TERMO\_ADITIVO.pdf



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 1 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETOS.....</b>	<b>1</b>
<b>EDITAL.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS.....</b>	<b>5</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>8</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial os termos da Lei nº 2839, de 15 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 903.742,00 (novecentos e três mil e setecentos e quarenta e dois reais) conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão da Atenção Básica da Saúde

1030100062.211000 Ações - Emendas Parlamentares

13572 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1494).....179.000,00

13573 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1494).....50.000,00

Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Atenção Especializada

1030200062.211000 Ações - Emendas Parlamentares

13591 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....471.000,00

13571 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1494).....203.742,00

TOTAL.....903.742,00

Art. 2º Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais	1494	903.742,00
TOTAL DE RECURSOS		903.742,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

##### ANEXO I

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

A – Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 312.....R\$ 0,00

B – Demonstrativo do Excesso

Receita realizada.....R\$ 487.475,00

Receita a ser realizada.....R\$ 203.742,00

Valor do excesso.....R\$ 691.217,00

Decreto já utilizado

Decretos anteriores .....R\$ 487.475,00

Excesso por este Decreto .....R\$ 203.742,00

Saldo para o seguinte .....R\$ 0,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

##### ANEXO II

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 2 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

A – Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 323.....R\$ 0,00

B – Demonstrativo do Excesso

Receita realizada.....R\$ 0,00

Receita a ser realizada.....R\$ 700.000,00

Valor do excesso.....R\$ 700.000,00

Decreto já utilizado

Decretos anteriores .....R\$ 0,00

Excesso por este Decreto .....R\$ 700.000,00

Saldo para o seguinte .....R\$ 0,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

**DECRETO Nº 124, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial os termos da Lei nº 2840, de 15 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais) conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental

1236100072.024000 Manutenção das atividades de ensino fundamental

13583 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO(1040).....25.000,00

13584 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ(1040).....60.000,00

13582 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU(1040).....20.000,00

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Infantil

1236500072.032000 Manutenção das atividades do educação infantil Creche

13581 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO(1040).....55.000,00

13580 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU(1040).....55.000,00

Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar

1236100072.045000 Manutenção do transporte escolar ensino fundamental

13586 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO(1040).....25.000,00

13585 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU(1040).....90.000,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Estradas e Caminhos

2678200151.041000 Pavimentação, Recapeamento e recuperação da base asfáltica de estradas rurais

13587 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES(689).....287.000,00

TOTAL.....617.000,00

Art. 2º Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	1040	330.000,00
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA MEDEIROS - 17_2023	689	287.000,00
TOTAL DE RECURSOS		617.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

**ANEXO I**

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

A – Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 330.....R\$ 0,00

B – Demonstrativo do Provável Excesso

Receita realizada.....R\$0,00

Receita a ser realizada.....R\$ 287.000,00

Valor do provável excesso.....R\$ 287.000,00

Decreto já utilizado

Decretos anteriores .....R\$ 0,00

Excesso por este Decreto .....R\$ 287.000,00

Saldo para o seguinte .....R\$ 0,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 3 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**ANEXO II**

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação Inciso II do Art. 43 da Lei nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

A – Base de Tendência

Arrecadação prevista

Receita 282.....R\$ 0,00

B – Demonstrativo do Provável Excesso

Receita realizada.....R\$0,00

Receita a ser realizada.....R\$ 330.000,00

Valor do provável excesso.....R\$ 330.000,00

Decreto já utilizado

Decretos anteriores .....R\$ 0,00

Excesso por este Decreto .....R\$ 330.000,00

Saldo para o seguinte .....R\$ 0,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**DECRETO Nº 125, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre adicional suplementar

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial os termos da Lei nº 2841, de 15 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal

0103100012.001000 Manutenção das atividades legislativas

2 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL(1).....70.000,00

3 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1).....30.000,00

TOTAL.....100.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 13.02 Encargos Gerais do Município

9999900133.005000 Reserva de contingencia

1098 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA (0).....100.000,00

TOTAL.....100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**DECRETO Nº 126, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial os termos da Lei nº 2842, de 15 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.116,60 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Turismo e Meio Ambiente

1854100142.089000 Manutenção das atividades de meio ambiente

13588 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU(2000).....256.116,60

TOTAL.....256.116,60

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte superávit financeiro na seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT	FONTE	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE	2000 – Recursos livres - Superávit	256.116,60
TOTAL	256.116,60	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 4 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### EDITAL

**EDITAL Nº 03/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Ubiratã, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública da Secretaria da Saúde.

Na ocasião, a Secretária Municipal da Saúde – Lilian Welz - prestará contas referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2023 (meses de maio, junho, julho e agosto), no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal — CAM Vice-Prefeito Hilario Molina

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090 - Centro

Data: 28 de setembro de 2023 (quinta-feira)

Horário: às 19h.

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 588, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 2826, de 4 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral com pernoite e 1 (uma) diária integral sem pernoite no valor total de R\$ 710,28 (setecentos e dez reais e vinte e oito centavos), a Secretária da Saúde, Lilian Welz Trindade, lotada na Secretaria da Saúde, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 19/09/2023 a 21/09/2023, para a participação da reunião do Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS com o Ministério da Saúde, com discussão sobre o tema Territorialização, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

**PORTARIA Nº 589, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Zaira Denise Ribeiro, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018, com efeitos a partir de 20/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

**PORTARIA Nº 590, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Diária de férias	Efeitos a partir de
Marciano Pedroso	Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde	20/07/2022 19/07/2023	a 20 (vinte)	16/10/2023
Marines da Silva Magni	Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde	15/06/2022 14/06/2023	a 20 (vinte)	10/10/2023
Pedro Dias dos Santos	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	01/09/2022 31/08/2023	a 30 (trinta)	02/10/2023
Rosely Gomes dos Santos	Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde	14/05/2022 13/05/2023	a 20 (vinte)	02/10/2023
Vanderlei Vieira da Costa	Motorista, lotado na Secretaria da Saúde	11/04/2020 10/04/2021	a 10 (dez)	16/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 5 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 03 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 03 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 19 de setembro de 2023.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6256/2023.

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3044/2023

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CARLITOS FESTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.916.686/0001-93, com sede na Rua Tupis, 251, Jd. Curitiba – Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACSUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.471.513/0001-68.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VEST BEM UNIFORMES, CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.613.182/0001-65.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6234/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$-17.692,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5813/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MALLMANN E VALCARENGHI LTDA.

##### 1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de processamento e lavagem de roupas, enxovais e tecidos em geral, utilizados nas Unidades de Saúde.

##### 2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

##### 3. CONTRATADO:

MALLMANN E VALCARENGHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.484/0001-23, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1048, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

##### 4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência contratual pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 14 de outubro de 2024, ratificando o valor de R\$ 106.540,00 para consumo no período, ficando o valor global do contrato atualizado em R\$ 213.080,00.

##### 5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula Quarta do Contrato nº 189/2022.

##### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 6 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Ubiratã - Paraná, 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

EMPRESA MALLMANN E VALCARENCHI LTDA

Representante Legal

Contratado

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5786/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de software de gestão para a secretaria da assistência social, compreendendo a hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção.

**2. CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.**3. CONTRATADO (A):**

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Avenida Brasil, Nº 922, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP nº 85501-057.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

Prorrogar a vigência do contrato em 12 meses, passando o término do mesmo para 26 de setembro de 2024, com reajuste de valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
2	Cessão de direito de uso de Sistema de gestão pública da Assistência Social sem limite de usuários, suporte técnico remoto e hospedagem em nuvem CAT / SER 21032.	2.550,00	2.661,39
5	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório para Secretaria de Assistência Social CAT / SER 21032.	141,00	147,16

**5. PREVISÃO LEGAL:**

Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, cláusula décima primeira do contrato 176/2022.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 13 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Representante Legal

Contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5903/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ENTIDADE SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Transferência de recursos financeiros ao Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo - SOS, visando atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, especificamente do sexo masculino, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no eixo da Proteção Social Básica, proporcionando a continuidade do Projeto Formando Cidadão que visa proporcionar as crianças e adolescentes a uma formação mais completa por meio de ações socioeducativas – aquelas que, promovendo os pressupostos da educação integral, conjugam educação e proteção social e permitem enfrentar os diversos problemas sociais que os rodeiam diariamente, em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**2. CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.**3. CONTRATADA**

SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ sob o Nº 80.868.987/0001-08, situada na rua rio branco, nº 57, jardim Josefina 2, na cidade de Ubiratã, estado do paraná, cep nº85440-000.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

acrescer 25% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 27.660,00, em decorrência da necessidade de repor o quadro de funcionários devido transferências realizadas no decorrer dos últimos meses, e assim melhorar a qualidade dos atendimentos, visando o bem estar das crianças e adolescentes que fazem parte da instituição. Passando o valor global do contrato para R\$ 138.300,00.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se a alteração contratual no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO

Contratada

### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6129/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de emulsão asfáltica rr2-c visando a recuperação da malha viária do município.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

#### 3. CONTRATADA

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

#### 4. OBJETO DO ADITIVO

Acrescer 5,78% ao valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 28.161,00, em decorrência da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal matéria prima (CAP-50/70), para fabricação dos produtos objetos do edital, conforme notas fiscais anexas. Passando o valor global do contrato para R\$ 515.361,00.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, inciso II, Alínea D, Lei Federal nº 8.666/93, cláusula décima primeira do contrato 146/2023.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA

Contratada

### 4º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5995/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

#### 3. CONTRATADA

COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ - CANPAR, inscrita no CNPJ nº 16.500.358/0001-13, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 330, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

#### 4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 8295, 8299, 8301, 8297, 8303, dos Órgãos 05.02, 05.03, 05.07 respectivamente, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 8296, 8300, 8302, 8298, 8304, dos referidos órgãos, Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

### 3º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5995/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar.

#### 2. CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 8 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

### 3. CONTRATADA

E.P DE SOUZA & J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

### 4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 8295, 8299, 8301, 8297, 8303, dos Órgãos 05.02, 05.03, 05.07 respectivamente, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 8296, 8300, 8302, 8298, 8304, dos referidos órgãos, Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 15 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

### 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6100/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE HIGIENE, CONSUMO E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

#### 3. CONTRATADA

PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.686.422/0001-56, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, no Bairro Alto da Rua XV, no nº 2024, CEP nº 80045-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

#### 4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada as despesas 3005, 3114, 3127, 3129, 3135, 3138, 3143, 3144, 3146, 3147, 3148, 3158, 4262, 4291, 4292, 4294, 4295, 4296 dos Órgãos 0302, 1001, 1006, 1007, 1201, 1202, 1501, 1601, 1801, 1001, 1501, 1601 respectivamente, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13576 do órgão 15.01. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 14 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022

OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Campo Mourão/PR.

CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.

VALOR: O valor unitário atualizado será de R\$ 5,1002 (cinco vírgula mil e dois décimos de milésimos), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 03/09/2023 e 09/09/2023 (R\$ 5,38), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte por cento);

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023.

### PORTARIA Nº 56, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição temporária de membro da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E

Art. 1º Substituir entre os dias 19 a 29 de setembro de 2023 a Servidora Michelly Nasser Borges que exerce o cargo de Servente de Limpeza, membro da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 43, de 6 de julho de 2023, em razão de seu gozo de férias.

Art. 2º Designar o servidor Juventino Correia Neto, que exerce o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para ocupar as funções da servidora indicada no artigo anterior, no período estabelecido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Vereador Antônio Correia Fraga, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.844- ANO: XVIII

Página 9 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Redação e Administração:  
Divisão de Imprensa Oficial  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.